ATA N.º 32

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A QUATRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

ANTES DA ORDEM DO DIA:-

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -

Que constataram, no entanto, que aparentemente, a abertura da escola foi feita em "cima do joelho", desrespeitando de certa forma a solenidade que este ato merecia. ------

Que a pergunta é legítima e justificada, dado que recentemente, quando

Esta questão é repetida e antiga tendo como fundo a preocupação pela segurança de quem circula pelas estradas de Vila Flor.-----

Em relação à limpeza urbana, que registaram que persistem reclamações públicas de alguns munícipes, questionam o executivo sobre se não quer reconsiderar a posição inflexível que demonstra face à pretensão legítima da União de Freguesias de Vila Flor e Nabo em relação à transferência de competências previstas na lei.-------

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

A jornalista estava a citar como fonte o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses do ano de 2019, editado pela ordem dos contabilistas portugueses certificados.-

Relativamente à abertura da escola básica deve dizer que, foi devidamente planeada e articulada com o agrupamento de escolas de Vila Flor e "declarada vontade" do corpo docente da escola nº1 de Vila Flor.-----

Relativamente ao "uso e não uso de máscara" pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, que gostaria de citar as palavras de Francisco Sá Carneiro: "há autarcas que não veem para lá da curva".-----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, refere que, em referência ao "Mercadinho de Origens" do Mercado Municipal, continua a funcionar e teve sempre como ponto principal, os nossos agricultores para terem a possibilidade de vender os produtos diretamente.-----

Que as ideias são enriquecidas, tal como esta, quando existe empenho e participação por parte de todos. Todos nós sabemos que hoje os mercados são diferentes e as pessoas procuram sempre coisas novas. Que querem participar e se todos participarem, a dinâmica obviamente, que será outra e os nossos produtores bem o merecem, devido às dificuldades que atravessam.------

Quer afirmar que estamos próximos da época natalícia sendo uma boa altura para os produtores do nosso concelho dinamizarem os seus produtos do mercado.-----

Que tem a certeza que seria benéfico para todos os produtores e para nós, Vila-Florenses consumidores, para sentir o que de bom se produz e dispõe o nosso concelho.----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

Que lembra que vivemos num período de pandemia onde todas as precauções devem ser tomadas, foram e estão a ser, na defesa dos alunos, docentes, funcionários e próprias famílias.-----

Mas que afirma que pretendem realizar uma inauguração quando for possível, cumprindo as regras da DGS, convidando todos a estar presentes, para o dia da inauguração.-----

A estrutura não pode ser banalizada, enfraquecida, tem que ter o valor que lhe é devido.-----

Que estão a aguardar resposta e autorização do Ministério da Educação porque a Lei assim o impõe, para a designação Escola Básica - Dr. Artur Pimentel.-----

Esta designação/patrono, já foi aprovada por unanimidade na Câmara Municipal de Vila Flor e por maioria no Conselho Geral na escola, apenas com um voto contra, sem declaração de voto. Que estão confiantes que a designação de patrono será homologado

pelo Ministério da Educação com a designação Escola Básica - Dr. Artur Pimentel.-----Que para divulgar a abertura e mostrar ao concelho a excelente obra que agora entrou em funcionamento, que não se percebe porque é que é questionada a presença de um órgão de comunicação social. Que se percebe ainda menos, a apreciação do Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo pelo facto de prestar declarações sem máscara. Mas que informa, que trazia a máscara, que sempre trouxe máscara, mas o próprio jornalista que dispunha de uma extensão do micro e como é prática, sempre cumprindo as regras da DGS. -----Que apenas lamenta e muito e repete apesar de referir que não o faria, a questão do Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo afirmar que os funcionários da Câmara Municipal de Vila Flor, eram 20 (vinte) infetados, mas que na realidade, como tinha sido informado eram os números que o Senhor Presidente tinha dito. Que deveria retratar-se. ------Mas que já fica aqui escrito que a inauguração será feita em data oportuna com as condicões,-----Que foi uma obra que foi realizada com grande esforço e com grande dedicação, sendo a última a sofrer as obras.----Que anuncia aqui também que serão realizadas obras na escola secundária no montante de 500 mil euros e que pretende que se mereça a concordância de todos os intervenientes.----Sobre a pintura das estradas, o concurso foi feito e a obra está adjudicada, portanto vai-se realizar o mais breve possível, tal como já tinha referido anteriormente.-----Que acerca do vale existente (abatimento da estrada) junto ao restaurante Piri - Piri e à escola secundária, essa obra não entrou na empreitada da praça, apenas a sua pavimentação. Foi realizado a abertura do vale onde se colocaram as tubagens e infraestruturas, eletricidade, água, gás e estão a reunir os meios para se proceder à intervenção logo que possível. ------Em relação aos passeios da AV. Marechal Carmona, essa obra já decorreu há mais de dois mandatos e os prazos de garantia já terminaram, sendo responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Flor, a sua execução. No entanto, na Avenida, não se observam grandes abatimentos dos passeios.-----Sobre os sinais de trânsito, que já respondeu atempadamente a esta questão, no entanto que vai apurar novamente as devidas correções.-----Sobre a limpeza urbana na sede do concelho, julga que a mesma tem sido bem feita, e que queixas haverá sempre. Tem sido realizado um trabalho com reconhecimento por grande maioria.----Sobre a transferência de competências, já foi respondido em outras reuniões.-----Deu conta que da leitura do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2019,

Mas que também é justo dizê-lo, na página 36 "Municípios que apresentam menor dependência financeira (receitas próprias/ receitas globais - 2019), que estão em 21º lugar.

O parque de campismo e piscina descoberta com valores muito baixos, a piscina coberta gratuita.----

Utilização de estádio municipal, pavilhão, refeições escolares, transportes sempre gratuitos, entre outros, etc., porque estão a pensar nas famílias e nas pessoas e é isso que se orgulham.

Que parece que a vacina está quase aí, mas este último esforço é fundamental para juntos ultrapassarmos as dificuldades e passarmos um bom Natal e uma passagem de ano sempre em família e com precaução, cumprindo das regras da DGS. Acredito que os Vilaflorenses vão realizar este último esforço, esta caminhada que já leva quase 9 (nove) meses.------

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, que ficam contentes que o Senhor Presidente se associou bem como todos os outros à homenagem do Sá Carneiro.------

Que concordam que Sá Carneiro merece muito mais, do que palavras numa ata de reunião de Câmara Municipal, por mais bem-intencionados que o sejam. Que aguardam com expetativa que homenagem então lhe gostaria de prestar o Senhor Presidente.-----

Na educação, quanto às medidas de prevenção da DGS (Direção Geral da Saúde), nomeadamente o uso de máscara em espaços fechados públicos, que só questionam porque há duas ou três semanas atrás, o Senhor Presidente fazia uso da máscara em situação idêntica, tanto a TVI como a CMTV, tinham microfone extensível. Que foi só por isso que questionaram o porquê da mudança de atitude perante o uso de máscara em situações idênticas, sendo que na questão da escola, o espaço é fechado e nos outros, era ao ar livre.-

Aproveitam, já que o Senhor Presidente no intuito da publicitação da escola básica, que disse que o intuito da entrevista foi mostrar a obra, mostrar a escola, as suas valências, etc, no entanto constatou-se facilmente que se tratou de uma entrevista ao Senhor Presidente.------

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a tempo inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, que esta questão de "tirar a máscara e pôr a máscara", revela que não está à altura de Sá Carneiro.-----

Que questionou o Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, se tinha a ideia em que contexto foi realizada a entrevista ao Sr. Presidente.-----

Se havia alunos, se estava sozinho, se estava acompanhado. Que não se consegue perceber o contexto da máscara.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, que aproveitam para registar que não lhes foi dado conhecimento de inauguração/abertura da escola Básica de Vila Flor – Dr. Artur Pimentel, não estando por isso, podendo estar presentes no evento.-----

Que conhecem como todas as condições da entrevista nos canais televisivos, que foram visíveis a toda a gente, que a outra entrevista foi em espaço fechado do estabelecimento escolar.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

Sobre as imagens da comunicação social, apenas informou, como já se percebeu da intervenção do Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, foram realizadas sem nenhum aluno na escola, sendo o jornalista a colocar aquelas condições.----

Que não foi nenhuma inauguração, foi apenas o registo de abertura, combinada com o agrupamento para ser realizada de forma gradual e sem a presença de ajuntamentos.----

Sobre as competências da Junta de Freguesia de Vila Flor e Nabo, que já referiu em várias reuniões, mas que na próxima reunião vai fazer chegar o historial e todos os esclarecimentos necessários.-----

ORDEM DO DIA:-

APROVAÇÃO DE ATAS:-

DECLARAÇÕES DE VOTO:-

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

"Votei a favor, pois renovo a afirmação que os serviços da Câmara Municipal de Vila Flor, de registo e captação das atas de reunião de Câmara, que será aplicado quando os serviços regressarem ao edifício sede, Paços do Concelho, tal como foi referido várias vezes".-

GAP - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE: -

CENTRO DE SAÚDE - AGRADECIMENTO: -

Presente agradecimento da Diretora do Centro de Saúde de Vila Flor, Dra. Esther Pérez, referindo o que a seguir se transcreve:-----

"A situação excecional que estamos a viver, exige de todos nós um esforço coletivo e crucial para enfrentarmos esta pandemia que devasta o mundo.-----

- Colocação de acrílico nos balcões de atendimento;-----
- Adaptação da garagem para acolhimento dos utentes, de forma a garantir o distanciamento definido;-----
 - Colocação de uma mola na porta de acesso às consultas;-----

Unidos pela mesma causa, o melhor de cada um de nós contribuirá certamente, para ajudar a travar a disseminação do Covid – 19".-----

- Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. ------

2º REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE APOIO ÀS EMPRESAS: -

"No âmbito da atual pandemia CORONAVIRUS – COVID 19, o Município de Vila Flor, desde o primeiro momento, adotou um conjunto de diligências/ações para impedir a propagação do vírus e obviar os seus nefastos efeitos sanitários (desinfeção de ruas, aquisição de mascaras, camas, proteções, aquisição de desinfetante, produtos alimentares, entre outras), para logo a seguir implementar um conjunto de medidas sociais com o objetivo de salvaguardar os rendimentos dos cidadãos e das empresas, com vista a diminuição dos impactos a nível

socioeconómico desta pandemia
Revela-se agora imperioso mitigar o impacto económico da epidemia COPVID-19 junto
das empresas e seus trabalhadores, com sede no Concelho de Vila Flor, especialmente as
microempresas, cujos estabelecimentos foram obrigados a encerrar por força da Lei e sofreram
quebras nas vendas, durante os Estados de Emergência e de Calamidade decretados
Neste âmbito, merecem especial atenção, pela particular gravidade dos prejuízos que
estão a sofrer os vários setores de atividade do concelho, sendo importante para o garante da
sustentabilidade deste território, criar um 2º Fundo Municipal de Emergência de Apoio às
Empresas de Vila Flor, como complemento às medidas já anunciadas pelo Governo e aos
benefícios fiscais municipais já existentes (isenção do pagamento de derrama ao lucro tributável
em sede de IRC, bem como o IRS nos quais se devolve aos Munícipes a totalidade dos 5%, entre
outros como o IMI, que se traduzem em benefícios fiscais que representam um apoio anual do
Município de Vila Flor às empresas e famílias em vários milhares de euros), num momento
particularmente difícil que essas empresas atravessam, de vulnerabilidade económica e de
particularmente alficii que essas empresas arravessam, de vuinerabilidade economica e de problemas de tesouraria para solver os compromissos de curto prazo, provocado por uma
pandemia imprevista e imprevisível
Importa, ainda, garantir que os estabelecimentos se mantenham abertos e que os
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
respetivos postos de trabalho sejam assegurados
Assim, considerando:
✓ Que os municípios têm como uma das atribuições a promoção e salvaguarda dos
interesses próprios das populações, em função da natureza abrangente do regime contido
nos artigos 2.º, 7.º e 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro, com destaque para a saúde, a ação social, a proteção
civil e o desenvolvimento local;
✓ O disposto no artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, por via do qual se encontra
delegada no Presidente da Câmara Municipal a competência para adoção de medidas
de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade causada pela pandemia;
✓ Ao abrigo do previsto nos artigos n.º 23º, nº 2, alíneas g), h), j) e m), n.º 32º e n.º 33º, nº
1, alínea v), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo
4°, n°s 1 e 2, da Lei n° 6/2020, de 10 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 12/2020,
de 7 de maio
Determino:
A criação de um 2º Fundo Municipal de Emergência de Apoio às Empresas, com a
dotação de cem mil euros (100.000,00€) ()"

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, em relação ao documento agora apresentado, na última reunião de Câmara de vinte e três de novembro, que apresentaram entre outras, uma proposta no sentido da presente proposta a discussão.-----

Que na sua opinião, devemos ser mais ambiciosos e referem que, ainda há momentos o Senhor Presidente publicitava o desempenho da Câmara Municipal de Vila Flor no dito anuário, daí que não entendem num "momento de aflição", tal restrição.-----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO: -

Esta segunda fase, é um segundo complemento para reforçar e aliviar a tesouraria das empresas do nosso concelho. Que é da opinião que este segundo regulamento está muito bem elaborado e estas medidas vão ao encontro das necessidades de todas as empresas e comerciantes.------

Que na opinião deles, são a favor deste documento.-----

Colocado o assunto a votação o executivo, deliberou, por unanimidade: ------

- a) Aprovar a criação do 2º fundo municipal de emergência de apoio às empresas, com dotação de € 100.000,00 (Cem mil euros).-----
- b) Dar conhecimento à Assembleia Municipal.----
- c) À contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

DECLARAÇÕES DE VOTO:

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

CAMPANHA "COMPRO EM VILA FLOR": -

- ✓ Que os municípios têm como uma das atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, em função da natureza abrangente do regime contido nos artigos 2.°, 7.° e 23.° do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, com destaque para a saúde, a ação social, a proteção civil e o desenvolvimento local; -------

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, refere que, tal como foi referido, estava a ser preparado na anterior reunião de Câmara, com o intuito de ajudar a divulgar o comércio local em Vila Flor.-----

Foi solicitado a presença do Doutor Emílio Almendra para esclarecer sucintamente o programa campanha "Compro em Vila Flor".------

Foi pedida a comparência na reunião de câmara do senhor Emílio José Meireles Almendra, para esclarecer sobre o programa: ------

EMÍLIO JOSÉ MEIRELES ALMENDRA:-

O Senhor Emílio José Meireles Almendra referiu que esta iniciativa se enquadra no seu plano de Ação – Eixo 1.-----

O primeiro contato que existiu com a Câmara Municipal de Vila Flor foi a um de outubro de dois mil e vinte e até à presente data foram realizadas modificações ao programa de forma a ajudar os comerciantes. Pretende-se apoiar o comércio local com a sustentabilidade e manutenção dos postos de trabalho com a injeção de montantes pecuniários. ------

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O VEREADOR ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO: -

Os Senhores Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves e Vereador a tempo inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, referem que concordam com a proposta porque o objetivo a que se propõe é dinamizar o comércio local de Vila Flor, Que ela é abrangente porque se destina a todos, é partilhada porque traz outro ator para o terreno (C.L.D.S -4G) e é muito interessante pelo conjunto de prémios e pelo modo como eles são distribuídos e aplicados.------

Por tudo isto, que votam favoravelmente na proposta.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Mais uma vez, a falta de coragem do executivo em reconhecer, que independentemente da autoria da proposta, é notório que tudo faz para contornar a

verdade e rotula tudo em seu proveito. Quando o que deveria interessar era o interesse dos Vilaflorenses.-----

EMÍLIO JOSÉ MEIRELES ALMENDRA:-

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONCALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, que estas afirmações não são esclarecimentos e jamais foi intenção de qualquer um ofender uma instituição pelo qual tem o maior respeito. Que estando na presença do Doutor Emílio Almendra, que aproveitam para reconhecer o trabalho feito.------

Que querem repetidamente reiterar que não foi jamais, a sua intenção lesar ou menosprezar o trabalho de uma instituição que respeitam muito e que reconhecem o seu contributo em Vila Flor.-----

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO:-

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a tempo inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, que dadas as declarações do Senhor Vereador Pedro Melo, solicitou que se mande retirar as palavras "copy – paste" das suas declarações.-----

Que resulta de uma parceria da CLDS – 4G (Contratos Locais de Desenvolvimento Social), executivo, funcionários e membros do gabinete. Que fica satisfeito por mais uma vez por ficar demonstrado o interesse de ajudar Vila Flor, se sobrepõe a outros propósitos que legitimamente tem direito. Que os saúda a todos por isso. Que está dado mais um contributo para dinamizar o comércio e preservar o concelho nestes tempos difíceis, que estes pequenos gestos podem ajudar a ultrapassar.

Colocada a votação do executivo, deliberou, por unanimidade, aprovar a campanha "Compro em Vila Flor".------À contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da L.C.P.A.------

DECLARAÇÕES DE VOTO:

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

GABINETE VEREADORES DA OPOSIÇÃO: -

PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL – VILA FLOR SOLIDÁRIA – MORO AQUI COMPRO AQUI: -

A pandemia COVID 19 que se instalou no país impôs que o governo decretasse o Estado de Emergência. Ordenação que determinou o encerramento de instalações e estabelecimentos referidos no anexo I do Decreto n.º 2 -A/2020, de 20 de março e a suspensão de atividades de comércio a retalho e de atividades de prestação de serviços em estabelecimentos abertos ao público.-----

No período de tempo em que vigorou a primeira declaração de Estado de Emergência, devido às regras que se impunham cumprir, nomeadamente, o dever de confinamento e agora com a segunda declaração de Estado de Emergência, Decreto n.º 51-U/2020 de 6 de novembro, com limitações aos fins-de-semana, as famílias viram o seu rendimento reduzir drasticamente o que afetou a saúde financeira de inúmeras empresas concelhias que atravessam dificuldades.---

Estas duas implementações dos Estados de Emergência traduziram-se na perca de rendimentos e precariedade no emprego de inúmeras microempresas que compõem o tecido comercial do concelho, sendo muitas delas de natureza familiar.-----

Uma situação ímpar com contornos verdadeiramente imprevisíveis a qual, se deve a todo o custo tentar inverter em nome não só da estabilidade social, tão necessária ao desenvolvimento e bem-estar de qualquer sociedade, mas e também económica na medida em que urge revitalizar o tecido económico concelhio.-----

Fazendo uma ponderação dos custos e benefícios das medidas extraordinárias que se pretende implementar, verifica -se que estas medidas irão contribuir para a valorização empresarial no município de Vila Flor, mitigando os efeitos económicos da crise instalada. ----

Os benefícios inerentes à execução e aplicação destas medidas extraordinárias afiguram -se potencialmente superiores aos custos, considerando que tais medidas promoverão a economia local e contribuirão para a manutenção do nível de emprego no concelho. ------

É do nosso entender que deve ser deliberado na reunião de Câmara Municipal de 23 de Novembro de 2020, a abertura de procedimento e participação procedimental.-----

Estas medidas são excecionais e de aplicação urgente, no sentido de reativar e revitalizar, o quanto antes, a atividade económica local, manifestamente importante para a manutenção dos níveis de emprego e, consequentemente, para a fixação e bem -estar da

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

PROPOSTA DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2021: -

Presente a Proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2021, para discussão e deliberação do Executivo Municipal. -----

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

Assim, os documentos previsionais para dois mil e vinte e um merecerão naturalmente o voto favorável.-----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, que este documento é o primeiro pilar para o funcionamento do ano 2021, um ano cheio de incertezas, preocupações e muitas dúvidas, mas este é o orçamento cujas grandes opções do plano, foram enviadas há duas semanas a todos os vereadores, onde estão compilados todos os compromissos e todos os contributos de várias entidades, das internas e externas. ------

É um orçamento realista, exequível, um bom orçamento. -----
Que temos que ter confiança e ser positivos para os tempos difíceis que estamos a viver.-----

Que contam cumprir na sua essência este orçamento para que Vila Flor, os Vilaflorenses, e a nossa terra progrida ainda mais de forma sustentável e equilibrada, pois este orçamento é muito equilibrado e abrangente.-----

Remeter à Assembleia Municipal para discussão e votação.-----

PERCENTAGEM DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS E LANÇAMENTO DE DERRAMA: -

Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa máxima (5%), o produto da diferença de taxas e a coleta líquida, é considerado como dedução à coleta de IRS, a favor do Sujeito Passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável fixada, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes. ----

A inexistência de dedução à coleta, pelos motivos de incumprimento atrás expostos, não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo Município. ------

Acresce que a referida Lei, prevê como receita dos Municípios, o produto da cobrança de derramas lançadas ao abrigo do artigo 18.º, podendo, anualmente, deliberar o lançamento de uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC). A deliberação, acerca da percentagem a cobrar, deverá ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT até ao dia 30 de novembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado. --

- Deliberado, por unanimidade: ------
- a) Aprovar a fixação da taxa de 0% de IRS, devolvendo 5% ao município; ------
- b) Não lançar a derrama sobre o lucro tributável das pessoas coletivas.-----
- c) Remeter à Assembleia Municipal para discussão e votação.----

DECLARAÇÕES DE VOTO:-

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

"Votamos favoravelmente estas medidas, principalmente nos tempos em que vivemos são perfeitamente adequadas e enquadra-se na nossa linha de proposta que viemos a defender desde sempre, nomeadamente no que toca à derrama na reunião de vinte e três de novembro"-

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU - SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -

CULTURA E TURISMO:-

CONCURSOS DE MONTRAS E PRESÉPIOS 2020: -

Presente Informação da Técnica Superior, Adelina Batista Teixeira, datada de 20 de novembro de 2020, referindo o que a seguir se transcreve:-----"Nesta época natalícia que todos sabemos atípica, a Câmara Municipal de Vila Flor continua a sua aposta na promoção dos Concursos de Montras e Presépios, apelando a todos para que este ano, mais do que nunca, as luzes do nosso comércio e instituições possam trazer alento e esperança às pessoas. ------No caso das montras, é objetivo promover, estimular e valorizar o comércio tradicional, tornando-o mais atrativo durante a época natalícia; Para os Presépios, é intenção incentivar a realização de um projeto comum, que certamente enriquecerá a decoração natalícia do Concelho. Pretende-se assim reviver o simbolismo do presépio, incontestável expressão de cultura popular, que importa preservar e dar a conhecer. Este ano, a proposta é, em paralelo com a votação do público online, haver um júri, nomeado para o efeito, que visite todas as montras e presépios inscritos e, segundo os critérios de avaliação propostos, pontue de modo a atribuir prémios aos participantes com maior pontuação (para os 1°, 2° e ° classificados, em cada uma das duas categorias do concurso).-----Para a realização desta atividade, estimamos que seja necessário prever as seguintes despesas: - Prémios do júri: Concurso de Montras: 225€ (prémios de 100, 75 e 50€, referentes ao 1º, 2º e 3º classificados, respetivamente) e Concurso de Presépios: 225€ (prémios de 100, 75 e 50€, referentes ao 1°, 2° e 3° classificados respetivamente); ------ Prémios da votação online: Concurso de Montras: 225€ (prémios de 100, 75 e 50€, referentes ao 1°, 2° e 3° classificados, respetivamente) e Concurso de Presépios: 225€ (prémios de 100, 75 e 50€, referentes ao 1°, 2° e 3° classificados, respetivamente);------Total: 900€. -----Junto se anexa proposta de regras de participação para os concursos em epígrafe, grelha de critérios de avaliação e ficha de inscrição." — **Deliberado, por unanimidade:**

- a) Aprovar o concurso de montras e presépios. ------
- b) Remeter à contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos do L.C.P.A.-

- c) Nomear o seguinte júri:-----
 - Ruben António da Silva Nascimento Pinto;-----
 - Maria Gorete Gonçalves Fernandes; ------
 - Renato Alexandre Mateus Neves;-----
 - Laura Manuela Ferreira Afonso;-----

DECLARAÇÕES DE VOTO:-

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:-

"Voto favoravelmente e relativamente às sugestões feitas pelos Senhores Vereadores, somos da opinião que futuramente em relação aos prémios e regras, sejam reajustadas e estudadas. Em relação à proposta presente, somos de opinião que se deve manter". -------

PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA APRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SAMÕES:-

Presente Informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira de Morais, datada de 02 de dezembro de 2020, refere o que a seguir se transcreve:------

"A Associação Cultural e Recreativa de Samões, vem propor a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo, relativo à atividade desportiva desenvolvida no ano 2020. Este tipo de contrato enquadra-se no artigo 15º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local em vigor neste Município. De acordo com o referido Regulamento a celebração deste tipo de contratos reverá reger-se pela legislação em vigor, Decreto – Lei nº

273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, através do Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março. De acordo com a legislação em vigor, a proposta apresentada reúne, em termos gerais, os requisitos mínimos previstos, nomeadamente integra o programa de desenvolvimento desportivo da Associação acima referida e respetivo cronograma financeiro, para o qual é proposta uma comparticipação financeira pela Câmara Municipal de cerca de 60% do custo total do referido Programa de desenvolvimento desportivo, no valor de 3.000€ (três mil euros), bem como uma comparticipação não financeira que se traduz na cedência gratuita dos equipamentos desportivos municipais.------

Em face do exposto, propomos que seja ponderada a proposta apresentada para o ano de 2020, condicionada à correção da cláusula 4^a (lapso existente na data de vigência do contrato programa) e na eventual aceitação da mesma, propomos a aprovação da minuta apresentada".-

- Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de contrato – programa a celebrar para o ano 2020, no valor de € 3.000 (Três mil euros), de acordo com a informação dos serviços.-----

À contabilidade para celebrar e comprometer nos termos da L.C.P.A------

VILA FLOR SPORT CLUBE – PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2020: -

- 1. Implementar e desenvolver hábitos e práticas desportivas regulares; -------
- 2. Proporcionar momentos de harmonia, cumplicidade, solidariedade, convívio e lazer;
- 3. Colaborar para uma melhor qualidade de vida; -----
- 4. Fomentar o contacto e câmbio com outras entidades regionais de caráter desportivo e cultural. -----

O programa irá determinar a execução e concretização das seguintes ações específicas: -

- I. Futebol Campeonato Distrital de Seniores e Taça AFB (masculino); ------
- II. Bilhar Campeonato Nacional 1.ª Divisão Vila Real / Bragança de Pool Português (masculino); -----

"O Vila Flor Sport Clube vem propor a celebração de um contrato programa de

Em face do exposto, propomos que seja ponderada a proposta apresentada para o ano de 2020, condicionada à apresentação do relatório de execução completo, de acordo com o contratualizado no contrato programa celebrado para o ano de 2019, nas alíneas a) e b) da Cláusula 2.ªe, na eventual aceitação da mesma, propomos a aprovação da minuta apresentada."

-Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de contrato — programa a celebrar com o Vila Flor Sport Clube no valor de € 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos euros), de acordo com a informação dos serviços.-----

À contabilidade para celebrar e comprometer nos termos da L.C.P.A------

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL SÃO BARTOLOMEU DE VILA FLOR – PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2020: -

- a) Contribuir para a formação global, equilibrada e harmoniosa das crianças e jovens; -----
- b) Desenvolver o gosto e o hábito de prática desportiva regular; -----
- c) Contribuir para o processo de socialização e da criação de melhor qualidade de vida; ----
- d) Proporcionar momentos de convívio e lazer; -----
- e) Proporcionar o contacto com outros espaços, outras entidades e outras realidades. ------

Em contrapartida, o Município de Vila Flor compromete-se a contribuir financeiramente com o valor de **21.500,00** € (vinte e um mil e quinhentos euros), correspondente a 60% do valor global previsto para a execução do contrato-programa, o qual deverá ser pago em duas tranches (novembro e dezembro) e a ceder gratuitamente os equipamentos desportivos municipais. ------

"O Centro Social e Paroquial de São Bartolomeu de Vila Flor vem propor a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, relativo à atividade desportiva desenvolvida no ano de 2020. ------

Em face do exposto, propomos que seja ponderada a proposta apresentada para o ano de 2020 e, na eventual aceitação da mesma, propomos a aprovação da minuta apresentada." --

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de contrato – programa a celebrar com o Centro Social e Paroquial de S. Bartolomeu de Vila Flor, no valor de € 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos euros), nos termos da informação dos serviços técnicos.-----

À contabilidade para celebrar e comprometer nos termos da L.C.P.A------

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE SEIXO DE MANHOSES – PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2020: -

Presente Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Seixo de Manhoses, para o ano de 2020, tendo em conta a importância que a atividade desportiva organizada tem no desenvolvimento dos mais jovens, quer na dimensão da saúde, ajudando ao desenvolvimento de práticas e estilos de vida saudáveis, quer na dimensão cívica, permitindo aos jovens um contacto

- a) Contribuir para a formação global, equilibrada e harmoniosa das crianças; ------
- b) Desenvolver o gosto e o hábito de prática desportiva regular; -----
- c) Contribuir para o processo de socialização e da criação de melhor qualidade de vida; ----
- d) Proporcionar momentos de convívio e lazer; -----
- e) Proporcionar o contacto com outros espaços, outras entidades e outras realidades. ------

Em contrapartida, o Município de Vila Flor compromete-se a contribuir financeiramente com o valor de **7.500,00** € (sete mil e quinhentos euros), correspondente a 64% do valor global previsto para a execução do contrato-programa, o qual deverá ser pago numa única tranche e a ceder gratuitamente os equipamentos desportivos municipais. -----

"A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Seixo de Manhoses vem propor a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, relativo à atividade desportiva desenvolvida no ano de 2020. ------

Informo, ainda, que esta associação, tendo precedido ao envio do relatório de execução de 2019, o mesmo não se encontra completo, uma vez que a informação não contém evidências de todas as atividades contratualizadas. ------

Em face do exposto, propomos que seja ponderada a proposta apresentada para o ano de 2020, condicionada ao envio da informação em falta relativa ao ano de 2019 e, na eventual

aceitação da mesma, propomos a aprovação da minuta apresentada." ------

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de contrato – programa a celebrar com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Seixo de Manhoses pelo valor de € 7.500,00 (Sete mil e quinhentos euros), de acordo com a informação dos serviços.- À contabilidade para celebrar e comprometer nos termos da L.C.P.A-------

GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SANTA COMBA DA VILARIÇA – PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2020: -

- a) Implementar e desenvolver hábitos de prática desportiva regular; ------
- b) Proporcionar momentos de harmonia, cumplicidade, solidariedade, convívio e lazer; ----
- c) Colaborar para uma melhor qualidade de vida; ------
- d) Fomentar o contacto e câmbio com outras entidades regionais de caráter desportivo e cultural. -----

O Grupo Desportivo e Cultural de Santa Comba da Vilariça obriga-se a prestar e apresentar ao Município de Vila Flor todas as informações e documentos por este solicitados acerca da execução deste contrato-programa, a executar o programa de atividades e orçamento apresentados de forma a atingir os objetivos propostos e, após conclusão do Programa de Desenvolvimento Desportivo, a apresentar um relatório final sobre a execução do mesmo. ------

"O Grupo Desportivo e Cultural de Santa Comba da Vilariça vem propor a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, relativo à atividade desportiva desenvolvida no ano de 2020.

Este tipo de contrato enquadra-se no artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local em vigor neste Município. De acordo com o referido regulamento, a celebração deste tipo de contratos deverá reger-se pela legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, através do Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março. De acordo com a legislação em vigor, a proposta apresentada reúne, em termos gerais, os requisitos mínimos previstos, nomeadamente integra o programa de desenvolvimento desportivo do Grupo Desportivo supra referido, porém, o respetivo cronograma financeiro, é apresentado sem especificidades da despesa e da receita, não estando de acordo com o estabelecido anteriormente com as Associações Desportivas. Esta Associação propõe uma comparticipação financeira pela Câmara Municipal de cerca de 37% do custo total do referido Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor de 15.000 € (quinze mil euros), bem como

uma comparticipação não financeira que se traduz na cedência gratuita dos equipamentos desportivos municipais. -----

Informo, ainda, que esta associação não procedeu à entrega do Relatório de execução referente ao contrato-programa celebrado com a Câmara Municipal para o ano de 2019. -----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, afirmou que na última reunião está a ser analisado e será dada a resposta à respetiva associação e o seu conhecimento.-----

Colocado o assunto a votação, o executivo, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de contrato − programa a celebrar com o Grupo Desportivo e Cultural de Santa Comba da Vilariça, no valor de € 15.000,00 (Quinze mil euros), de acordo com a informação dos serviços.-----

À contabilidade para celebrar e comprometer nos termos da L.C.P.A-----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

ÁGUAS, SANEAMENTO E ETAR'S: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Madalena do Carmo Vaz Mesquita Prazeres

Local: Rua da Fonte Romana, 49 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – Deliberado, por unanimidade deferir. -----

Requerente: Cristina Margarida Pulso Fonseca Ribeiro **Local:** Rua Timor Leste, 49 – Águas Furtadas – Vila Flor

Destinado: Doméstico – Deliberado, por unanimidade deferir. -----

Requerente: Catarina Sofia Sil Félix **Local:** Rua 25 de Abril, 46 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – Deliberado, por unanimidade deferir. -----

Requerente: Nuno Miguel Carvalho Rego

Local: Largo Santo António, 54 – Seixo de Manhoses

Destinado: Doméstico – Deliberado, por unanimidade deferir. -----

Requerente: António José Carvalho dos Santos

Local: Rua da Capela, 15 – Valtorno

Destinado: Doméstico - Deliberado, por unanimidade deferir. -----

Requerente: André Marcelino Garcia Ferreira

Local: Lugar dos Carris – Freixiel

Destinado: Doméstico – Deliberado, por unanimidade deferir. -----

OBRAS MUNICIPAIS: -

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 16-2020 - "BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS SINALIZAÇÃO HORIZONTAL" – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final, datado de 25 de novembro de 2020, do Júri do procedimento, o qual elabora o parecer final que a seguir se transcreve:------

"De acordo com o preceituado no artigo 124.°, do Decreto-Lei nº149/2012 de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro e do Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, que altera o CCP – Código dos Contratos Públicos, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final:------

- b) Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município e a firma adjudicatária, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação; -
- c) Nomear Gestor do Contrato António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe da

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 19-2020 - "CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMINHOS VICINAIS E RURAIS - CAMINHO DA RIBEIRA - SAMPAIO" - Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final, datado de 25 de novembro de 2020, do Júri do procedimento, o qual elabora o parecer final que a seguir se transcreve:------

"De acordo com o preceituado no artigo 124.º, do Decreto-Lei nº149/2012 de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro e do Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, que altera o CCP – Código dos Contratos Públicos, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final:------

Atendendo que a proposta apresentada, do HIGINO PINHEIRO E IRMÃO S.A., é vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de $\mbox{\it content}$ 45.125,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco euros) + IVA".----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade;**

- b) Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município e a firma adjudicatária, de acordo com o relatório final, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação; -------

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 20-2020 – "EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAEESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VILA FLOR – INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED – FASE 2" – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final, datado de 25 de novembro de 2020, do Júri do procedimento, o qual elabora o parecer final que a seguir se transcreve:-----

Atendendo que a proposta apresentada, do concorrente ETE – EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE, LDA., é vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de € 111.564,82 (Cento e onze mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos) + IVA".-------

- a) Adjudicar pelo valor de € 111.564,82 (Cento e onze mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos) + IVA à firma ETE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE, LDA., de acordo com o relatório final e nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro Regime Jurídico das Autarquias Locais ------
- b) Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município e a firma adjudicatária, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação; -

PROJETO DE EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS EM "BAIXA" – ADUÇÃO E RESERVA DOS SUBSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DOURO E DOURO SUPERIOR – SUBSISTEMA DE SAMBADE – MC ABASTECIMENTO A TRINDADE, BENLHEVAI E VALE FRECHOSO:-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais datada de 19 de novembro de 2020, que a seguir se transcreve:-------

- 1- Memória Descritiva e Justificava;-----
- 2- Orçamento;-----
- *3- Medicões;------*
- 4- Peças Desenhadas (Traçados, Cortes e Pormenores). "------
- Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de Execução de Infraestruturas em "Baixa"- Adução e Reserva dos Subsistemas de Abastecimento de Água do Douro Norte e

Douro Superior – Subsistema de Sambade – MC Abastecimento a Trindade, Benlhevai e Vale Frechoso e as respetivas componentes, memória descritiva e justificativa, orçamento, medições e peças desenhadas. ------

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 53/2011

Requerente: PETROFLOR, S.A.

Local: Vila Flor

Proc. n.º 31/2020

Requerente: José Manuel do Carmo Velho

Local: Lugar Cima do Povo – Nabo

Assunto: Construção de uma habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 25 de novembro de 2020, refere que na parcela existe uma construção iniciada, licenciada pelo processo 112/01. O projeto agora apresentado não faz referência a essa construção, quer seja quanto à sua manutenção, quer seja relativamente à demolição da mesma. O pedido deve ser aperfeiçoado. Deve apresentar levantamento topográfico do local, para aferir a inserção da construção na morfologia da envolve. Deve indicar, nas cores convencionais (vermelhos e amarelos) as demolições a efetuar, a construção a manter e a nova construção a realizar. Em 02 de dezembro de 2020, o Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, refere que concorda e que se deve informar o requerente. —

Deliberado, por unanimidade: ------

- a) Concordar com a informação dos serviços técnicos da autarquia; ------
- b) Ouvir o requerente nos termos do CPA Código do Procedimento Administrativo; ------

Requerente: NOS Local: Vale Frechoso

Assunto: Aprovação do projeto de arquitetura, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega,

- a) Concordar com a informação e parecer dos serviços técnicos;-----
- b) Ouvir o requerente nos termos do CPA Código do Procedimento Administrativo, -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Ricardo Moura (Solicitador) — Representante da Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

Local: Largo do Rossio, 11 – Vila Flor

"Para os devidos efeitos informo V.Ex^a que me desloquei ao local, pude constatar que a referida construção art^o440 têm caraterísticas construtivas anteriores a 1951 conforme declaração em anexo da junta de freguesia."-----

- *O* Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 02 de dezembro de 2020, concorda.-----
- Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Ricardo Moura (Solicitador) — Representante da Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

Local: Largo do Rossio, 11 – Vila Flor

"Para os devidos efeitos informo V.Exª que me desloquei ao local, pude constatar que a referida construção artº441 têm caraterísticas construtivas anteriores a 1951 conforme declaração em anexo da junta de freguesia."-----

- O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 02 de dezembro de 2020, concorda.-----
- Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Ricardo Moura (Solicitador) — Representante da Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

Local: Largo do Rossio, 11 – Vila Flor

"Para os devidos efeitos informo V.Ex^a que me desloquei ao local, pude constatar que a referida construção art^o442 têm caraterísticas construtivas anteriores a 1951 conforme declaração em anexo da junta de freguesia."-----

- O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 02 de dezembro de 2020, concorda.-----
- Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Ricardo Moura (Solicitador) – Representante da Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

Local: Largo do Rossio, 11 – Vila Flor

"Para os devidos efeitos informo V.Exª que me desloquei ao local, pude constatar que a referida construção artº443 têm caraterísticas construtivas anteriores a 1951 conforme declaração em anexo da junta de freguesia."-----

- O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 02 de dezembro de 2020, concorda.-----
- Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Ricardo Moura (Solicitador) – Representante da Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

Local: Largo do Rossio, 11 – Vila Flor

"Para os devidos efeitos informo V.Exª que me desloquei ao local, pude constatar que a referida construção artº444 têm caraterísticas construtivas anteriores a 1951 conforme declaração em anexo da junta de freguesia."-----

- O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 02 de dezembro de 2020, concorda.-----
- Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Ricardo Moura (Solicitador) — Representante da Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

Local: Largo do Rossio, 11 – Vila Flor

"Para os devidos efeitos informo V.Exª que me desloquei ao local, pude constatar que a referida construção artº445 têm caraterísticas construtivas anteriores a 1951 conforme declaração em anexo da junta de freguesia."-----

- *O* Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 02 de dezembro de 2020, concorda.-----
- Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Ricardo Moura (Solicitador) – Representante da Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

Local: Largo do Rossio, 11 – Vila Flor

Assunto: Pedido de certidão de isenção de licença de utilização referente ao prédio

urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 446, pertencente à Santa Casa da Misericórdia, cito em Eira, União de Freguesias Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, concelho de Vila Flor, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 e não ter sofrido quaisquer obras de alteração ou remodelação, conforme consta da Declaração da União de Freguesias Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa datada de 25 de novembro de 2020, referindo o que a seguir se transcreve: ------

"Para os devidos efeitos informo V.Exa que me desloquei ao local, pude constatar que a referida construção artº446 têm caraterísticas construtivas anteriores a 1951 conforme declaração em anexo da junta de freguesia."-----

- O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 02 de dezembro de 2020, concorda.-----
- Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia. ------

REQUERIMENTO: -

Requerente: Hélder Abade (Solicitador) – Representante do Sr. Luís António Trigo Fernandes

Local: Rua da Lamela – Vila Flor

Assunto: Pedido de certidão de isenção de licença de utilização referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 273, pertencente a Luís António Trigo Fernandes, cito em Lamela, União de Freguesias Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, concelho de Vila Flor, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 e não ter sofrido quaisquer obras de alteração ou remodelação, conforme consta da Declaração da União de Freguesias Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa datada de 24 de novembro de 2020, referindo o que a seguir se transcreve: ------

"Para os devidos efeitos informo V.Ex" que me desloquei ao local, pude constatar que a referida construção têm caraterísticas construtivas anteriores a 1951 conforme declaração em anexo da junta de freguesia."------

- O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 02 de dezembro de 2020, concorda.-----
- Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia. ------

REQUERIMENTO: -

Requerente: Ilidia Mendes - Advogada

Local: Vilarinho das Azenhas

Assunto: Pedido ampliação do número de compartes, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 25 de novembro de 2020, refere que, de acordo com o parecer dos serviços jurídicos da Câmara Municipal de Vila Flor, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira em 02 de dezembro de 2020 refere que concorda. – **Deliberado, por** unanimidade deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos. ------

REQUERIMENTO:- Requerente: Daniel Domingos Batista Frutuoso – Responsável a Corina da Graça Batista Frutuoso Local: Rua dos Loureiros – Roios Assunto: Pedido de atuação em irregularidade na Freguesia de Roios, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa e do Assistente Técnico, Rui Miguel Moutinho Matias, datada de 19 de novembro de 2020, referem o que a seguir se transcreve:
técnicos
Sendo dezasseis horas e trinta e cinco minutos foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas E eu, Tiago Filipe da Silva Morais, Chefe de Unidade Orgânica de 3º Grau Jurídico.
Contra Ordenações e Execuções Fiscais em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi,
subscrevi e assino
